

Pref. Mun. Domingos Martins  
Protocolo nº 3072  
Data: 25/04/2014  
Ass.: marconi  
Encarregado

PROTOCOLO  
000395/2014  
Câmara Municipal de Domingos Martins  
29/04/2014 10:38:13  
LEI MUNICIPAL  
Autor: Prefeitura Municipal de Domingos Martins



35061892014

*Câmara Municipal de Domingos Martins*  
Estado do Espírito Santo



Autógrafo nº 23 / 2014  
Projeto de Lei nº 26 / 2014

LEI Nº 2.608 de 25 de abril de 2014

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 206, do Regimento Interno, respeitada a deliberação do Plenário que aprovou o Projeto de Lei nº 26/2014, de autoria do Poder Executivo Municipal “que autoriza o chefe do poder executivo municipal a permitar imóvel com particular”, expede o seguinte Autógrafo:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permitar o imóvel descrito no inciso I, pertencente ao Patrimônio do Município de Domingos Martins pelo imóvel descrito no inciso II, pertencente ao Sr. Jurandir Kuhn e sua esposa Marlene Schiavo Kuhn, conforme segue:

I - uma área de terra rural, medindo 621,72m<sup>2</sup> (seiscentos e vinte e um metros e setenta e dois decímetros quadrados), contendo um prédio onde funciona a EMEF Tijuco Preto em estado precário, situado na Vila de Tijuco Preto, neste Município, limitando-se pela frente com Av. dos Pomeranos, onde mede 21,82m, fundos com espolio da Família Kuhn, onde mede 5,54m, 7,12m e 10,21m, pelo lado direito com espolio da Família Kuhn onde mede 30,65m e pelo lado esquerdo com espolio da Família Kuhn onde mede 24,28m, avaliada em R\$ 499.313,22 (quatrocentos e noventa e nove mil trezentos e treze reais e vinte e dois centavos), conforme laudo de avaliação do Engenheiro Civil Fernando Rosa Agostinho – CREA 6.341-ES em anexo.

II - uma área de terra rural, medindo 10.000m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados), sem benfeitorias, situado na Vila de Tijuco Preto, neste Município, limitando-se pela frente com Estrada, onde mede 84,48m, fundos com Jurandir Kuhn, onde mede 64,16m, pelo lado direito com Jurandir Kuhn, onde mede 87,42m e pelo lado esquerdo com Jurandir Kuhn, onde mede 29,00m, 29,03m, 28,82m 29,67m e 26,70m, avaliada em R\$ 568.000,00 (quinhentos e sessenta e oito mil reais), conforme laudo de avaliação do Engenheiro Civil Fernando Rosa Agostinho – CREA 6.341-ES em anexo.

Art. 2º. A área descrita no item II do artigo 1º a ser repassada em permuta para o Município será destinada para construção da nova EMEF Tijuco Preto.

Art. 3º. A atual EMEF Tijuco Preto edificada na área descrita no item I, continuará funcionando normalmente até que se construa a nova escola, sem qualquer ônus para o Município.

*Domingos Martins*  
*marconi* *fran* *João* *RC*

Pref. Mun. Domingos Martins

3072

Protocolo nº

Data: 1 /

Ass.: \_\_\_\_\_

Encarregado



## Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo



Art. 4º. A transferência dos imóveis descritos no art. 1º desta lei será feita oportunamente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 25 de abril de 2014.

*Sandra Christina Neitzke Christ*  
SANDRA CHRISTINA NEITZKE CHRIST  
Vice-Presidente

*Júlio Maria Christ*  
JULIO MARIA CHRIST  
1º Secretário

*Gilmar Canal*  
GILMAR CANAL  
2º Secretário

*Júlio Maria dos Santos*  
JÚLIO MARIA DOS SANTOS  
Presidente

*Leandro Agustinho Thomes*  
LEANDRO AGUSTINHO THOMES  
2º Vice-Presidente

SANCIONO A PRESENTE LEI  
QUE RECEBE O Nº 2.608/2014

EM 25 / 04 / 2014

*MM*  
PREFEITO MUNICIPAL